



EDITAL Nº 003/2025

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

1. OBJETO

- 1.1.** A Secretaria Executiva de Ensino Superior e a Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, fazem saber aos interessados que, no período de 19/08/2025 a 18/09/2025, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo referente ao Curso de Pós-Graduação lato sensu em GESTÃO PÚBLICA com aulas presenciais e início previsto para fevereiro/2026.

2. SOBRE A PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

- 2.1.** O Curso será ministrado todas as quintas-feiras, conforme calendário a ser apresentado no primeiro dia de aula, no horário de 8h às 17h, com carga horária total de 405 horas, distribuídas ao longo do período acadêmico. As atividades incluirão aulas síncronas e assíncronas, trabalhos práticos e outras atividades relacionadas ao Programa do Curso.

3. OBJETIVO

- 3.1.** O Curso de Especialização em GESTÃO PÚBLICA tem como objetivo desenvolver, capacitar e atualizar servidores que estejam em efetivo exercício de suas funções, nos setores da Prefeitura Municipal de Macaé e da Câmara Municipal de Macaé, proporcionando-lhes uma visão global da gestão pública, e principalmente, equipando-lhes com ferramentas de gestão para tornar o serviço público mais eficaz e efetivo em sua prática profissional.

4. PÚBLICO ALVO

- 4.1.** O Curso de Especialização em GESTÃO PÚBLICA destina-se a SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO EXECUTIVO E/OU LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ que estejam em efetivo exercício de suas funções, com formação em áreas diversas do conhecimento e que possuem Graduação Plena, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior-IES reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

5. VAGAS OFERECIDAS

- 5.1.** Serão oferecidas 100 (cem) vagas, para servidores com formação superior, do quadro das Secretarias Municipais e/ ou do Legislativo do município de Macaé.
- 5.2.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação de acordo com a avaliação no item 9.
- 5.3.** Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.
- 5.4.** O Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública só poderá ser realizado com um quantitativo mínimo de 30 alunos inscritos/aprovados.
- 5.5.** Caso o número total de vagas não seja preenchido pelos servidores em efetivo exercício, as vagas remanescentes poderão ser oferecidas para os egressos dos cursos oriundos da Faculdade Miguel Angelo da Silva Santos/ FeMASS.



6. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1. A distribuição de vagas para o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública da Secretaria Executiva de Ensino Superior/Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos / FeMASS dar-se-á da seguinte forma:

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA			
Total de Vagas	VAGAS		
	NÃO RESERVADAS	RESERVADAS	
	Ampla concorrência	Negros, Indígenas e Quilombolas	PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos em serviço
100	70%	25%	5%
	70 Vagas	25 vagas	5 vagas

7. DAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, 25% (cinquenta por cento) do total de vagas, por curso, serão reservadas, conforme descrição a seguir e quadro de vagas disposto no item 6:

7.1.1. 25% (vinte por cento) para candidatos negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas, sendo 80% desse total destinados aos candidatos afrodescendentes.

7.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

7.2. Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:

7.2.1. negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;

7.2.2. pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 13.146/2015 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;

7.2.3. filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

7.3. A Secretaria Executiva de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8.121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituirá uma Comissão para aferir a condição autodeclarada, pelos



candidatos às vagas reservadas, conforme cronograma – ANEXO I.

- 7.3.1.** No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).
- 7.3.2.** No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.
- 7.3.3.** No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.
- 7.3.4.** No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas - filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- 7.4.** Os candidatos inscritos pelo sistema de vagas reservadas - Negros, Indígenas e Quilombolas que forem convocados a comparecer no dia 12/11/2025 em relação a ser publicada no site, deverão apresentar o documento preenchido (Anexo III, IV ou V) para a Comissão de Validação da Autodeclaração, na data prevista no cronograma - ANEXO I, no horário das 14h às 16h, por ordem de chegada.
- 7.5.** Serão convocados para comparecerem junto à Comissão de Validação da Autodeclaração 20% a mais de candidatos Negros, Indígenas e Quilombolas, além do número de vagas ofertadas para esse critério;
- 7.6.** O fato do candidato ter se apresentado à Comissão de Validação da Autodeclaração e sua solicitação ser deferida não garante a vaga no curso de Pós-Graduação.
- 7.7.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos inscritos na ampla concorrência.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, pelo link: <https://forms.gle/FWw4ddeYdpEoG8md6>, no período entre 19/08/2025 a 18/09/2025 observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro



conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas, sob pena de nulidade, tendo a Secretaria Executiva de Ensino Superior, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.

- 8.3.** Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, preencher o formulário e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato único, PDF contendo no máximo 100 MB, dos seguintes documentos:
- a) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
 - b) Histórico Escolar do curso de graduação concluído;
 - c) Documento de Identificação (RG/CNH com foto);
 - d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - e) Carta de Intenção (anexo VIII);
 - f) Carta de Anuência da chefia imediata autorizando liberação para participar das aulas. (Anexo IX);
 - g) Formulário para candidato PcD e laudo médico com CI (Anexo VI);
 - h) Documento comprobatório de tempo de serviço.
- 8.4.** Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá possuir, no ato da inscrição, Certificado de Conclusão da Instituição, ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, informando que está aguardando a expedição e registro do diploma.
- 8.5.** Entende-se por carta de intenção o documento no qual o candidato relatará seu percurso pessoal e acadêmico/profissional e explicitará a sua motivação para ingresso na pós-graduação.
- 8.6.** Objetivando o cumprimento das exigências do item 8 deste Edital, será realizada análise de todos os documentos apresentados para fins de deferimento da inscrição.
- 8.7.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, não sendo aceitas inscrições fora do prazo;
- 8.8.** Os documentos solicitados e incluídos no processo de inscrição poderão ser requeridos em sua versão original a qualquer tempo pela Coordenação do Curso.
- 8.9.** O candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no presente edital, sob pena de não homologação da inscrição.
- 8.10.** Somente participará da segunda etapa o candidato que atender aos critérios estabelecidos no item 8.3.
- 8.11.** O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.12.** O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para: gestaopublicafemass@gmail.com, informando CPF, nome completo e telefone de contato, com a descrição detalhada da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Processo Seletivo - CPS, no horário das 8h às 17 horas, em até 48 horas.
- 8.13.** No último dia de inscrição 18/09/2025 só serão respondidos e-mails enviados até às 17 horas.
- 8.14.** O candidato PcD no ato do preenchimento de sua inscrição, em conformidade com a legislação em vigor, deverá declarar a especificidade de sua deficiência e apresentar o requerimento –



ANEXO VI e laudo médico, com Classificação Internacional de Doença – CID e cópia do registro geral, no período destinado à apresentação dos documentos, conforme cronograma – Anexo I.

9. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1.** A primeira etapa será eliminatória e consistirá na realização da inscrição on-line e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 8 do presente edital.
- 9.2.** A segunda etapa será classificatória, realizada mediante a análise do currículo e da carta de intenção, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Apenas graduação	10
	Pós-graduação Lato Sensu	9
	Pós-graduação Stricto Sensu	8
Experiência na Administração Pública federal, estadual ou municipal em anos completos	De 3 a 5 anos	6
	De 6 a 15 anos	10
	Acima de 15 anos	9
Experiência em posição de liderança na Administração Pública em anos completos (liderança de equipes, projetos, etc)	De 1 a 5 anos	6
	De 6 a 10 anos	7
	De 11 a 15 anos	8
	De 16 a 20 anos	9
	Acima de 20 anos	10
Pontuação máxima		30 pontos
Carta de Intenção		
Carta de Intenção	Habilidade de apresentar, de forma objetiva e articulada, sua trajetória acadêmica e profissional, evidenciando experiências relevantes, áreas de atuação, vínculos institucionais e contribuições no campo do serviço público.	Até 15 pontos
	Habilidade de justificar a relação entre a escolha do curso de pós-graduação em Gestão Pública, com sua trajetória acadêmica e profissional, demonstrando alinhamento com a formação e atuação.	Até 15 pontos
	Habilidade de demonstrar as possíveis contribuições do curso de pós-graduação em Gestão Pública para o aprimoramento da atuação no serviço público e no ambiente institucional em que o candidato está inserido.	Até 10 pontos



	Habilidade de apresentar, de forma clara, um tema e os objetivos da pesquisa que deseja desenvolver no âmbito da pós-graduação, evidenciando sua relevância, viabilidade e relação com a área da Gestão Pública, assim como, sua trajetória profissional.	Até 10 pontos
	Habilidade de dissertar sobre o planejamento e a motivação para participação no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, expressando o que compreende e espera da formação, bem como a forma de conciliação das atividades acadêmicas com outras responsabilidades profissionais e pessoais.	Até 10 pontos
	Habilidade de expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito, utilizando a variante culta da Língua Portuguesa, com domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual.	Até 10 pontos
Total de pontos		100 pontos

9.3. Os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

- 9.3.1.** No caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato com maior nota obtida na carta de intenção.
- 9.3.2.** Se ainda permanecer o empate entre os candidatos, após a aplicação dos critérios definidos no item anterior terá prioridade o de maior idade, observando mês, dia, ano e horário.

10. DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES

10.3. Com a publicação do resultado final, ficam automaticamente convocados os classificados no limite das vagas, a efetuarem matrícula, nos dias e horários estabelecidos no Edital.

10.4. Para formalizar a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas oferecidas, deverá apresentar, na Secretaria Acadêmica da FeMASS, no período previsto neste Edital, os documentos:

- a) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso)
- b) Foto 3x4
- c) Histórico Escolar do Curso de graduação concluído
- d) Cédula de identidade (RG/CNH com foto)
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- f) Carta de Anuência da chefia imediata autorizando liberação para participar das aulas. (Anexo IX)



10.5. As vagas dos candidatos convocados na 1ª chamada, que não efetivarem matrícula, serão disponibilizadas em chamadas subsequentes, para os demais candidatos de acordo com sua classificação.

10.6. Os candidatos que não efetuarem matrícula, em qualquer chamada, perdem o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.3. O recurso poderá ser interposto em formato físico (ANEXO VII), na Secretaria da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, no horário de segunda a sexta, de 9h as 14h, no endereço Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Bairro: Granja de Cavaleiros, Cidade Universitária.

11.4. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com os apontamentos da discordância.

11.5. Não serão apreciados recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido.

11.6. Compete à Comissão do Processo Seletivo avaliar os recursos apresentados.

11.7. Os resultados recursais e da análise estarão disponíveis no site <http://www.macaee.rj.gov.br>

11.8. É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição e matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.3. A apresentação de documentos não idôneos para inscrição, a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.

12.4. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição, salvo apresentação da procuração, no caso de impedimento e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <http://www.macaee.rj.gov.br>

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Ensino Superior e pela banca examinadora do referido curso.

Macaé, 19 de agosto de 2025.

Izabella Vicente de Carvalho Camargo
Secretaria Executiva de Ensino Superior

Edkleisson de Paiva de Sousa
Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos –FeMASS



ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Publicação e divulgação do Edital	19/08/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Período de inscrições	19/08/2025 a 18/09/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Homologação da 1ª etapa das Inscrições deferidas e publicação	25/09/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Interposição de recursos aos resultados das inscrições Primeira Etapa	29/09/2025	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos- Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros-Macaé/RJ horário de: 9h às 14h
Resultado da Interposição dos recursos das inscrições – Primeira etapa e publicação dos habilitados para a segunda etapa	02/10/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Resultado da segunda etapa	23/10/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Interposição de recursos aos resultados da segunda etapa	29/10/2025	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros – Macaé/RJ horário de: 9h às 14h
Resultado da interposição de recursos do resultado da segunda etapa	03/11/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Divulgação da relação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas convocados para se apresentarem à Comissão de Validação	05/11/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Divulgação da relação dos candidatos PcD, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço convocados para se apresentarem a comissão de validação	05/11/2025	http://www.macaee.rj.gov.br



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

Apresentação dos candidatos convocados à comissão de validação de Autodeclaração- Negros, Indígenas e Quilombolas	12/11/2025	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS - Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros-Macaé/RJ, conforme edital
Resultado do deferimento ou indeferimento pela comissão candidatos PcD, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço e autodeclaração de candidatos negro, indígenas e quilombolas	13/11/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Resultado final	14/11/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Período da Matrícula	01/12/2025 a 12/12/2025	http://www.macaee.rj.gov.br
Início das Aulas	05/02/2026	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos- Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros – Macaé/RJ



ANEXO II

BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do Processo Seletivo da atual turma do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública será composta pelos seguintes docentes:

DOCENTE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Edkleisson de Paiva de Sousa	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS	Presidente
Claudia de Magalhães Bastos Leite	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS	Membro
Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS	Membro
Bianca Kersbaumer Nogueira	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS	Membro
Candida Maria Pereira Fontes Barros da Luz	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS	Membro
Alice Ferreira Tavares	Secretaria Executiva de Ensino Superior-SEES	Membro
Jerônimo da Silva Prudêncio	Secretaria Executiva de Ensino Superior-SEES	Membro

Izabella Vicente de Carvalho Camargo
Secretaria Executiva de Ensino Superior

Edkleisson de Paiva de Sousa
Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos -FeMASS



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, eu, (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação em Gestão Pública, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a):

() Características físicas (fenótipo) do (a) candidato(a).

Especifique:

() Outros.

Especifique:

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último colocado, no caso de indeferimento.

(Data e assinatura do candidato)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

() Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018, eu, (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação em Gestão Pública, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes indígenas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao Curso de Pós-Graduação, junto a Secretaria Executiva de Ensino Superior/ Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos-FeMASS sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique:

() Outros

Especifique:

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Curso de Pós-Graduação, Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior – Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, após último colocado, no caso de indeferimento.

(Data e assinatura do candidato)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

() Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

De acordo com Lei Estadual nº 8.121/2018, eu, (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação em Gestão Pública, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como quilombola. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes oriundos(as) de comunidades quilombolas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Pós-Graduação – Secretaria Executiva de Ensino Superior – Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola:

() Quilombo a que pertença. Especifique: _

() Remanescente de comunidade quilombola.

Especifique:

() Outros.

Especifique:

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência da Pós-Graduação, após último colocado, no caso de indeferimento.

(Data e assinatura do candidato)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

() Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas:



ANEXO VI
PARA CANDIDATO PcD - LAUDO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo:
CPF:
Identidade:
Nº de inscrição:
E-mail:
Tel:
Data de Nascimento:

LAUDO MÉDICO

(Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – Secretaria Executiva de Ensino Superior – Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos-FeMASS, previstas na Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

- Tipo de Deficiência:

() Deficiência Auditiva () Deficiência Intelectual () Deficiência Física () Deficiência Visual ()

Outras.

Especificar:

- Código Internacional de Doenças – CID10:

(Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):

- Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva de Ensino Superior
Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

- Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

- Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):

- Limitações Funcionais:

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO

Nome completo:

Especialidade:

Assinatura do médico, carimbo e Registro no CRM

Cidade e Data



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva de Ensino Superior
Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

ATENÇÃO, CANDIDATO, apresentar, juntamente com este laudo, exames realizados há menos de 1 (um) ano, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

() Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas:



ANEXO VII

Recurso – Processo Seletivo Pós-Graduação em Gestão Pública

Nome do candidato:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone (s):
Curso: Pós-Graduação	E-mail:
Nº de inscrição:	CPF:

Venho requerer junto à Comissão nomeada através da Portaria da SEES nº _____/2025:

(Descrever os argumentos que justifiquem e comprovem a solicitação)

Macaé, __ de _____ de 2025.

Candidato

Parecer: () Deferido () Indeferido

Macaé, ____/____/____ 2025.

Responsável

Comissão do Processo Seletivo

----- ✂ -----

Nome do candidato (a) _____

Referente: Recurso Processo Seletivo – Pós-Graduação em Gestão Pública - 2025

Macaé, ____/____/ 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)



ANEXO VIII

MODELO CARTA DE INTENÇÃO

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilitará a candidata(o) enfatizar o mérito de suas realizações.

Instruções de Formatação: Formato: PDF, A4

Fonte: Times New Roman ou Arial

Tamanho da Fonte: 12

Espaçamento Entre Linhas: 1,5

Margens: 2,5 cm

Páginas: no máximo 3 (três) páginas; e

Salvar/Digitalizar o Carta de Intenção em formato PDF

Escrever o texto, seguindo as orientações abaixo com, no máximo, três páginas, com a seguinte estrutura:

Introdução: (Escreva uma breve introdução sobre você, seu histórico profissional e acadêmico, e o propósito desta carta de intenção).

Desenvolvimento:

Parágrafo 1º - Justificativa da relação entre Pós-graduação em Gestão Pública e a trajetória profissional e acadêmica. (Justificar como a Pós-Graduação em Gestão Pública tem relação com a sua trajetória profissional e acadêmica, descrevendo seu percurso como servidor.

Parágrafo 2º - Possíveis contribuições do curso de Pós-graduação em Gestão Pública no desempenho de suas funções no serviço público. (Descrever as ações de capacitação desenvolvidas para aprimorar suas competências profissionais e como elas contribuíram para resolução de problemas em sua trajetória profissional).

Parágrafo 3º – Apresentar um tema e os objetivos da pesquisa que deseja desenvolver no âmbito da pós-graduação, evidenciando sua relevância, viabilidade e relação com a área da Gestão Pública, assim como, sua trajetória profissional.

Parágrafo 4º - Planejamento e motivação para participação do Curso (Dissertar sobre o seu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva de Ensino Superior
Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

planejamento e motivação para participar do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, o que você entende e espera de um curso que exige: domínio científico geral, assiduidade e pontualidade, organização, proatividade e criatividade, comprometimento, relação com o grupo e ética profissional, e como pretende conciliar as atividades do curso com suas outras atividades).

Conclusão: Escreva uma conclusão resumindo os pontos principais abordados na carta de intenção e destacando a importância do curso de Pós-graduação em Gestão Pública para sua carreira.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

Declaro que _____
(NOME COMPLETO E CARGO DO(A) SERVIDOR(A))
é servidor(a) da Secretaria _____
(INDICAR O ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL E A LOTAÇÃO)

que tenho pleno conhecimento e concordo com a liberação de trabalho, a fim de que o mesmo possa frequentar as aulas presenciais e aulas síncronas (on-line) do Curso de Pós-Graduação Lato sensu Especialização em Gestão Pública junto à Secretaria Executiva de Ensino Superior/Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS. Ressalto ainda que a participação do servidor no respectivo curso é importante para o desenvolvimento funcional e aperfeiçoamento do trabalho por ele(a) realizado junto ao órgão acima mencionado.

_____, _____ de _____ de _____
(LOCAL)

NOME, MATRÍCULA DO(A) SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A)
(CARIMBO)